



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N.1.408, DE 19 DE ABRIL DE 1979

(DOE 04.05.1979 – N. 24.260 – ANO LXXXVI)

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministério dos Transportes no valor de Cr\$ 395.000.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Milhões de Cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, item II da Lei Municipal n. 1.073, de 16.11.73 (Lei Orgânica do Município de Manaus),

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, e o Ministério dos Transportes, com a interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana e da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos – EBTU.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 16 de abril de 1979.

JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal de Manaus

DJALMA VIEIRA PASSOS

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GUILHERME PINTO NERY

Secretário Municipal de Administração

SEBASTIÃO LÉCIO DE LIMA ALENCAR

Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal do Planejamento e Coordenação Geral

RAIMUNDA DIONIZIA PINTO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal da Educação e Cultura



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

HUSCAR JOÃO DE LEMOS ANGELIM

Secretário Municipal de Obras

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO BRANDÃO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

DEODATO DE MIRANDA LEÃO

Secretário Municipal de Saúde

Revogada pela Lei n. 2416, de 29.01.2019. Publicada no DOM de 29.01.2019, Edição n. 4527, Ano XX



ATOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DECRETO N.º 4574 DE 04 DE MAIO DE 1979.

AUTORIZA o titular da Coordenadoria Especial de Comunicação Social a assinar contratos de serviços e ordenar as despesas respectivas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, item IV, da Constituição Estadual e legislação ordinária vigente,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica autorizado o Titular da Coordenado-

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1979

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV, do artigo 43, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002155/79-GAGOV, resolve: NOMEAR, nos termos do artigo 205, da Lei n.º 1320, de 28 de dezembro de 1978, NISSIM JACOB BENOLIEL, como membro efetivo, e JOSÉ RIBEIRO SOARES, como membro suplente, para comporem o Conselho de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado da Fazenda, na qualidade de representantes da Federação do Comércio do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 1979.

JOSÉ LINDOSO

Governador do Estado

Onias Bento da Silva Filho

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1979

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, item IV, da Constituição Estadual e legislação ordinária em vigor e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 001130/79-GAGOV, resolve

REFORMAR nos termos do art. 96, item IV, combinado com o § 1º, do art. 98, da Lei n.º 1154, de 09 de dezembro de 1975, o Soldado PM FRANCISCO JACÓ DE SOUZA SOBRINHO, na mesma graduação, com direito à percepção do soldo de Terceiro-Sargento PM, no valor de Cr\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos cruzeiros), mais 10% (dez por cento) de Gratificação de Tempo de Serviço, previsto no artigo 20, da Lei n.º 1209, de 14 de dezembro de 1976, no valor de Cr\$ 630,00 (Seiscentos e trinta cruzeiros) mais 10% (dez por cento) de Gratificação de Habilitação Policial Militar, previsto no art. 21, da Lei acima mencionada, no valor de Cr\$ 630,00 (Seiscentos e trinta cruzeiros), mais Auxílio de Invalidez, de conformidade com o art. 105, § 5º da supracitada Lei, totalizando seus proventos em Cr\$ 11.760,00 (ONZE MIL SETECENTOS E SESENTA CRUZEIROS) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 1979.
JOSÉ LINDOSO
Governador do Estado
Mário Haddad
Secretário de Estado de Interior e Justiça

Lincoln Gomes de Almeida
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1979

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV, do artigo 43, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002155/79-GAGOV, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 205, da Lei n.º 1320, de 28 de dezembro de 1978, JOSÉ ANSELMO GARCIA RODRIGUES, como membro efetivo, e FRANCISCO FERREIRA BATISTA como membro suplente, para comporem o Conselho de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado da Fazenda, na qualidade de representantes da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 1979.

JOSÉ LINDOSO

Governador do Estado

Onias Bento da Silva Filho

Secretário de Estado da Fazenda

ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO PALÁCIO RIO NEGRO CASA CIVIL

EXPEDIENTE DO GABINETE DO EXECUTIVO:
EM 27.04.79.

O Senhor Chefe da Casa Civil exarou os seguintes despachos:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS — Comunicando ao Governo que foi aprovado o Requerimento n.º 184, subscrito pelo Deputado Atílio Sidney Lins Albuquerque, solicitando ao Executivo que determine o deslocamento de Delegados de Polícia Graduados em Direito Interantes da Polícia Civil do Estado para os Municípios de Manacapuru, Itacoatiara, Parintins e Tefé, bem como Maués e Coari, atendendo o pedido do Deputado Humberto Michiles. Desp: A SESEG, para estudar o assunto e informar. Em 26.04.79.

a) Aluizio Humberto Aires da Cruz

ria Especial de Comunicação Social do Gabinete do Governador do Estado a assinar convênios e contratos de serviços, referentes à divulgação das atividades do Governo, e a funcionar como ordenador das respectivas despesas.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 1979.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 1979.

JOSÉ LINDOSO

Governador do Estado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS — Encaminhando ao Governo xerocópia do Requerimento n.º 348/79 de autoria do Vereador Nelson de Souza Maranhão, pedindo determinar à SETRAN ou ao DER-Am, iniciar os trabalhos de terraplenagem da Estrada que liga o Lago do Limão à Rodovia Manoel Urbano. Desp: A SETRAN, para estudar a possibilidade de atender. Em... 26.04.79.

a) Aluizio Humberto Aires da Cruz

RUBENS MONTEIRO GADELHA — Solicitando ao Governo pagamento de "Exercícios Anteriores". Desp: A SEFAZ. 26.04.79.

a) Aluizio Humberto Aires da Cruz

DELOURDES COIMBRA GARCIA — Solicitando ao Governo pagamento de "Exercícios Anteriores". Desp: A SEFAZ. Em 26.04.79.

a) Aluizio Humberto Aires da Cruz

O Senhor Subchefe da Casa Civil exarou os seguintes despachos:

EM 30.04.79.

CONCEDENDO SALÁRIO FAMILIA — a Sebastião Luiz de Lima, Agente Administrativo C, em favor de sua filha Gleicy Dan'as de Lima, a partir de maio/79.

CONCEDENDO SALÁRIO FAMILIA — a Antônio Ferreira Falcão Motorista em favor de sua filha Keyla de Souza Falcão, a partir de maio/79.

O Senhor Chefe da Casa Civil exarou os seguintes despachos:

UNIDADE EDUCACIONAL BENJAMIN CONSTANT — Solicitando ao Governo pagamento de "Exercícios Anteriores". Desp: A SEFAZ. Em... 30.04.79.

a) Aluizio Humberto Aires da Cruz

CELETRAMAZON — Solicitando ao Governo pagamento de "Exercícios Anteriores". Desp: A SEFAZ. Em 30.04.79.

a) Aluizio Humberto Aires da Cruz

COSAMA — Solicitando ao Governo pagamento de "Exercícios Anteriores". Desp: A SEFAZ. Em 30.04.79.

a) Aluizio Humberto Aires da Cruz

IRACI SANTIAGO SANTANA — Solicitando

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

LEI N.º 1408 DE 19 DE ABRIL DE 1979

"AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministério dos Transportes no valor de ... Cr\$ 395.000.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Milhões de Cruzeiros)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art 21, item II da Lei Municipal n.º 1073 de 16/11/73 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS),

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, e o Ministério dos Transportes, com a interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana e da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos — EBTU.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. MANAUS, 16 de abril de 1979.

JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal de Manaus

Djalma Vieira Passos

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Guilherme Pinto Nery

Secretário Municipal de Administração

Sebastião Lécio de Lima Alencar

Secretário Municipal de Fazenda

José Augusto de Almeida

Secretário Municipal do Planejamento e

Coordenação Geral

Raimunda Dionizia Pinto do Nascimento

Secretária Municipal da Educação e Cultura

Huascar João de Lemos Angelim

Secretário Municipal de Obras

Luiz Carlos de Araújo Brandão

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Deodato de Miranda Leão

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 1417 DE 18 DE ABRIL DE 1979.

"DECLARA de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóveis que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, itens V e VI da Lei Municipal n.º 1.073, de 16/11/73, e tendo em vista o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/05/56,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação vigente, o imóvel de propriedade do Sr. JOSÉ ANTONIO COELHO NETO, a seguir discriminado: Uma (1) casa em estrutura de madeira, coberta com telha de alumínio, de um pavimento, encravada em terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Rua Maués, n.º 12, Bairro da Cachoeirinha, tendo a área construída 34,86 m², com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com Dalva Rodrigues de Oliveira, por uma linha de 8,30 m; ao Sul, com o igarapé do 40, por uma linha de igual dimensão; a LESTE, com ex-proprietário, por uma linha de 4,20 m e a OESTE, com a Rua Maués, por uma linha de igual dimensão.

Art. 2.º — A desapropriação em apreço é considerada de urgência.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANAUS, 18 de abril de 1979.

JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal de Manaus

Djalma Vieira Passos

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

José Augusto de Almeida

Secretário Municipal do Planejamento e

Coordenação Geral

Guilherme Pinto Nery

Secretário Municipal de Administração

Sebastião Lécio de Lima Alencar

Secretário Municipal de Fazenda

A faturar n.º 0542 — 1 vez

DECRETO N.º 1424 DE 02 DE MAIO DE 1979.

"DETERMINA prazo para regularização de veículos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, item VI, da Lei Municipal n.º 1073, de 16/11/73,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica determinado o prazo de trinta (30) dias para regularização dos veículos pendentes de transferência de propriedade, independente dos impedimentos do art. 54, e dos parágrafos 1.º e 2.º do art. 51, do Decreto n.º 117, de 24/09/71.

Art. 2.º — Por igual prazo poderão ser concedidas permissões sem as exigências da alínea B do art. 6.º, do Decreto n.º 117, de 24/09/71, com a nova redação dada pelo Decreto n.º 1382, de 16/02/79.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANAUS, 02 de maio de 1979.

JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal de Manaus

Guilherme Pinto Nery

Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos de Araújo Brandão

Secretário Municipal de Serviços Públicos

A faturar n.º 0543 — 1 vez

DECRETO — DE 19 DE ABRIL DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, item VI da Lei Municipal n.º 1073 de 16/11/73 e no Decreto n.º 07 de 02/01/76,

RESOLVE:

DESIGNAR — nos termos dos arts. 54 e 58, da Lei n.º 1118 de 01/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), para exercerem as Funções Grati-ficadas FG-4 de Chefes de Turma, criadas pelo Decreto n.º 06 de 02/01/76, para a Secretaria Municipal de Fazenda, desta Prefeitura, os servidores abaixo relacionados:

JOSÉ RIBAMAR VALE RIBEIRO — Chefe de Turma de Cadastro

PAULO AUGUSTO PEREIRA LIMA — Chefe de Turma de Cadastro

RONALDO CASTRO SOLEDADE — Chefe de Turma de Cadastro

RENATO COUTINHO SANTOS — Chefe de Turma de Cadastro

MANOEL COSTA DE SOUZA — Chefe de Turma de Cadastro